



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Processo Administrativo nº: ____/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº ____/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break* – alimentos prontos para o consumo, sob demanda, para atendimento dos eventos e cerimônias a serem realizadas na Câmara Municipal de Cornélio Procópio/PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Valor Global Estimado: R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Validade: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Ata.

PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, com sede na Rua Paraíba, 163 e 189, Centro, Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ sob nº [INSERIR CNPJ], representada neste ato por seu Presidente, Sr. [NOME DO PRESIDENTE].

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], representada neste ato por seu [CARGO DO REPRESENTANTE], Sr./Sra. [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Nº] e CPF/MF nº [Nº].

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento sob demanda de serviços de *coffee break*, conforme cardápio, especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, que integra esta Ata como **Anexo I**.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E CHAMAMENTO

2.1. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de **Solicitação de Fornecimento/Requisição** pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento, contendo a relação de itens, quantidades, data, local e horário de entrega.

2.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar e cumprir as Ordens de Fornecimento, nas condições e preços constantes da **Planilha de Preços (Anexo II)**, até o limite máximo de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

2.3. A existência desta Ata não obriga a CONTRATANTE a realizar qualquer aquisição, facultada a esta a realização de licitação específica, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA 3ª – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

3.1. Os preços unitários e totais são os constantes da Planilha de Preços (**Anexo II**), firmados pela CONTRATADA, e manter-se-ão inalterados durante toda a vigência desta Ata, salvo nos casos de reajuste previstos na Cláusula 7ª.

3.2. O pagamento será processado após a entrega, a conferência e a aceitação dos produtos pela fiscalização designada, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e da **Declaração de Conformidade Sanitária**, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência e na legislação:

- a) Manter a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e sanitária perante os órgãos competentes durante toda a vigência da Ata;
- b) Fornecer os produtos com qualidade, higiene, pontualidade e nas exatas condições especificadas;
- c) Apresentar a documentação exigida no ato de cada entrega.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no órgão oficial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA PRORROGAÇÃO

6.1. A Ata poderá ser prorrogada por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que a autoridade competente, mediante despacho fundamentado, ateste a continuidade do interesse público e a vantajosidade das condições e preços para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 7ª – DO REAJUSTE

7.1. O reajustamento dos preços constantes desta Ata, **mediante solicitação formal da CONTRATADA**, obedecerá ao disposto no Decreto Legislativo Municipal nº 020/2023.

§1º. O cálculo considerará a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida desde a data do orçamento estimado que serviu de base para a proposta vencedora até a data do efetivo pagamento. §2º. A solicitação de reajustamento pela CONTRATADA deverá ser apresentada antes do término da vigência da Ata ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, incluindo multas por atraso e fornecimento inadequado.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procopio/PR para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata.

Por estarem assim justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Cornélio Procopio/PR, [DATA].

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente

CONTRATADA

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

[NOME DO REPRESENTANTE]

[CARGO]

ANEXOS DA ATA (INDISPENSÁVEIS):

- **Anexo I:** Termo de Referência.
- **Anexo II:** Planilha de Preços da empresa vencedora, com todos os itens e valores.

